

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.5347.01.12  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2026, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Rafaela de Moraes Rodrigues, RG Nº 01\*\*\*\*\*013 e CPF Nº 007.\*\*\*.\*\*\*-62, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) signatária (s), vencedora (s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, sob o regime de compras pelo Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:**

**1. OBJETO, FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – ANEXO I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS					
Nome empresarial: WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA					
CNPJ Nº: 30.936.530/0001-07					
Endereço: Rua Jassitata, S/N, QD1 LT 03 Sala 06, Cardoso, Aparecida de Goiania, CEP: 74933-211					
(DDD) Telefone: (62) 99633-4223			(DDD) Cel: (62) 99633-4223		
E-mail: waveiculosoespeciais@hotmail.com					
Representante legal: Wagner Alves Borges Filho					
CPF Nº: 032.***.***-02					
ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de fibra adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos	TOYOTA HILUX AMB SIMPLES REMOCAO 26/26	2	R\$ 299.949,50	R\$ 599.899,00



pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação

<p>do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros, incluindo a plotagem completa com a logo do município comprador. MODELO REFERÊNCIA DO VEÍCULO HILLUX 4X4.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 599.899,00

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/prestação de serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata, **se for o caso**.

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021; e.

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados.

### 3.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

### 3.6. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

3.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação Municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de ANEXO, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e.

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação direta; e.

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento Municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1 aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do aviso de contratação direta, poderão:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou.

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.**

- 5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.
- 5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

#### 10. DO FORO.

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Sarney/MA, 24 de março de 2026.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 260/2025.

**ORGÃO GERENCIADOR**

WA VEICULOS E

Assinado de forma digital por

WA VEICULOS E CONSTRUCOES

CONSTRUCOES

LTDA:30936530000107

LTDA:30936530000107

Dados: 2026.03.24 16:12:22

-03'00"

**DETENTORA DO REGISTRO**

WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA

**CNPJ Nº 30.936.530/0001-07**

Nome: Wagner Alves Borges Filho

CPF Nº: 032.\*\*\*.\*\*\*-02

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 003/2026

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal  
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 2026.5347.01.12  
Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENORVALOR  
Data Disputa: 02/03/2026 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item  
Data Impug./Escl.: 25/02/2026 23:59:00 Data Fim Propostas: 02/03/2026 08:59:00  
Intervalo Lances: 10,0000 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA.

Às 09:00 horas do dia 02/03/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N° 030/2025 GP, 08 De janeiro De 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo n° 2026.5347.01.12, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 003/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Finalizado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	GLOBAL EMPREENDIMENTOS	30.016.402/0001-45
HLM COMERCIO LTDA	HLM	57.072.222/0001-37
MC OBRAS E EMPEENDIMENTOS LTDA	MC OBRAS E	19.513.591/0001-29

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
N° 003/2026



Razão Social

WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

WA VEICULOS ESPECIAIS

CNPJ

30.936.530/0001-07

**LOTES / ITENS**

N° 001 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para  
 Quantidade: 2  
 Valor: 713.329,34  
 Vencedor WA VEICULOS E CONTRUÇÕES 30.936.530/0001-07 Valor: 599.899,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MC OBRAS E EMPEENDIMENTOS	356.664,670	713.329,340	27/02/2026 16:03:42	CLASSIFICAD
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E	356.664,670	713.329,340	02/03/2026 08:51:39	CLASSIFICAD
WA VEICULOS E CONTRUÇÕES	356.664,000	713.328,000	28/02/2026 11:40:40	CLASSIFICAD
HLM COMERCIO LTDA	356.664,670	713.329,340	01/03/2026 12:48:28	CLASSIFICAD
INOVATTO VEICULOS LTDA	356.000,000	712.000,000	27/02/2026 16:47:05	CLASSIFICAD
REAVEL VEICULOS LTDA	356.000,000	712.000,000	27/02/2026 17:36:01	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA	VENCEDOR	599.899,000
2 GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	DESCCLASSIFICADO	599.900,000
3 REAVEL VEICULOS LTDA	CLASSIFICADO	600.000,000
4 HLM COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	614.000,000
5 INOVATTO VEICULOS LTDA	CLASSIFICADO	625.000,000
6 MC OBRAS E EMPEENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	693.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/03/2026 10:28:31	599.899,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:21:06	599.900,000	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
02/03/2026 09:19:21	600.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:19:11	609.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:18:55	610.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:18:45	611.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2026 09:18:33	611.500,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:18:17	612.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:18:06	613.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:18:05	614.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:17:52	615.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:17:42	617.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:17:29	620.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:17:35	624.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:17:22	625.000,000	INOVATTO VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:17:15	626.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:17:02	627.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:16:52	628.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:16:39	629.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:15:49	630.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:15:27	633.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:15:12	634.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:15:05	635.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:14:58	636.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:14:50	637.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:14:41	638.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:14:31	639.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:14:19	640.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:14:11	641.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:14:02	642.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:13:47	643.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:13:38	644.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:12:45	649.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:12:31	650.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:12:25	651.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:12:17	652.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:11:58	653.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:11:46	654.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:11:26	655.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:11:08	659.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:10:49	660.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:10:21	663.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:10:05	664.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:09:46	666.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2026 09:09:33	668.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:08:56	669.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:08:42	670.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:08:41	693.000,000	MC OBRAS E EMPEENDIMENTOS LTDA
02/03/2026 09:08:21	694.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:07:57	695.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:07:31	700.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:07:19	704.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:07:00	705.000,000	MC OBRAS E EMPEENDIMENTOS LTDA
02/03/2026 09:06:58	706.000,000	HLM COMERCIO LTDA
02/03/2026 09:06:26	707.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:06:10	708.500,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:05:45	709.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:05:21	710.000,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:04:38	711.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:03:55	712.000,000	INOVATTO VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:03:55	712.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
02/03/2026 09:03:55	713.328,000	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
02/03/2026 09:03:55	713.329,340	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
02/03/2026 09:03:55	713.329,340	MC OBRAS E EMPEENDIMENTOS LTDA
02/03/2026 09:03:55	713.329,340	HLM COMERCIO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026



## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/02 09:30	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613745000199/compras/2026/7">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613745000199/compras/2026/7</a>
02/03 09:02	Sistema		Sessão pública aberta!
02/03 09:02	VICTOR RABELO CORREA		Bom dia senhores.
02/03 09:03	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento daremos inicio a sessão do PREGAO N° 003/2026.
02/03 09:03	VICTOR RABELO CORREA		Propostas classificadas, iremos iniciar a fase de lances.
02/03 09:03	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/03 09:13	Sistema	001	O lote/item n° 001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada p... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/03 09:23	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada p... encerrada!
02/03 09:23	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada p... foi o fornecedor com valor R\$ 599.900,0000 !
02/03 09:23	Sistema		Fase de disputa encerrada
02/03 09:41	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/03 09:41	VICTOR RABELO CORREA		Peço que a empresa arrematante verifique a possibilidade de diminuir o valor de sua proposta.
02/03 09:41	VICTOR RABELO CORREA		No prazo de 10 min.
02/03 09:41	Sistema		O Fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA pode enviar mensagens.
02/03 09:45	GLOBAL EMPREENDIMENT		Olá. Bom dia. Esse é nosso preço comercial. Sem mais para o momento. Agradeço
02/03 09:47	VICTOR RABELO CORREA		Entendido.
02/03 09:48	Sistema		O Fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA não pode enviar mensagens.
02/03 09:50	VICTOR RABELO CORREA		Senhor licitante de acordo com o item 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada.
02/03 09:50	VICTOR RABELO CORREA		Solicita-se, ainda, o envio do catálogo dos produtos arrematados, nos termos do item 5.1.4 do edital. Ressalta-se que a não apresentação poderá acarretar a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
02/03 09:51	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA. Documento: Senhor licitante de acordo com o item 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada. Solicita-se, ainda, o envio do catálogo dos produtos arrematados, nos termos do item 5.1.4 do edital. Ressalta-se que a não apresentação poderá acarretar a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/03/2026 11:51:00
02/03 10:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA!
02/03 15:16	VICTOR RABELO CORREA		Senhores neste momento iremos suspender a sessão para análise dos documentos apresentados e seu retorno será marcado com 24 horas de antecedência via chat e emails cadastrados na plataforma.
04/03 17:46	VICTOR RABELO CORREA		Senhores venho através deste informar a volta desta sessão, que ira ocorrer dia 06/03/2026 às 08:00hrs.
04/03 17:46	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Senhores venho através deste informar a volta desta sessão, que ira ocorrer dia 06/03/2026 às 08:00hrs.
06/03 08:00	VICTOR RABELO CORREA		Bom dia senhores.
06/03 08:01	VICTOR RABELO CORREA		Retomando a sessão.
06/03 08:01	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento passaremos para a solicitação de documentos de habilitação.
06/03 08:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA. Documento: Solicito no prazo de 2 (duas) horas toda a documentação de habilitação elencada em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo e o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/03/2026 10:01:00
06/03 08:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA!
06/03 08:54	VICTOR RABELO CORREA		Documentação recebida, passaremos para a análise.
06/03 10:26	VICTOR RABELO CORREA		Segue julgamento dos documentos de habilitação apresentados.
06/03 10:26	VICTOR RABELO CORREA		GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA: Desabilitada - Durante a análise da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou-se que a licitante não apresentou a indicação precisa da marca do veículo ofertado, tendo indicado diversas marcas possíveis para atendimento ao objeto. Entretanto, o edital estabelece de forma expressa que a proposta deverá conter a indicação da marca do produto ofertado, conforme dispõe o item 5.1.2 do edital. A indicação de múltiplas marcas na proposta impossibilita a correta análise técnica do objeto ofertado, bem como impede a verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência, comprometendo a avaliação da proposta pela Administração. Assim, a ausência da definição clara e objetiva da marca do veículo ofertado caracteriza descumprimento das exigências editalícias, enquadrando-se na hipótese prevista no item 7.7 do edital, que determina a desclassificação da proposta que apresentar desconformidade com as exigências do instrumento convocatório. No tocante à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o edital exige a comprovação de aptidão para fornecimento de objeto compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos: "Comprovação de aptidão para prestação de serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação..." (item 8.46 do edital). Entretanto, após análise dos documentos apresentados, verificou-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante se referem apenas ao fornecimento de veículos de passeio, não guardando compatibilidade com o objeto desta licitação, que consiste no fornecimento de ambulâncias tipo A – simples remoção, tipo pick-up 4x4, equipamento de maior complexidade técnica e operacional. Dessa forma, os atestados apresentados não comprovam experiência em objeto similar ou de complexidade equivalente ao objeto licitado, não atendendo às exigências estabelecidas no edital.
06/03 10:26	Sistema		O fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA: Desabilitada - Durante a análise da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou-se que a licitante não apresentou a indicação precisa da marca do veículo ofertado, tendo indicado diversas marcas possíveis para atendimento ao objeto. Entretanto, o edital estabelece de forma expressa que a proposta deverá conter a indicação da marca do produto ofertado, conforme dispõe o item 5.1.2 do edital. A indicação de múltiplas marcas na proposta impossibilita a correta análise técnica do objeto ofertado, bem como impede a verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência, comprometendo a avaliação da proposta pela Administração. Assim, a ausência da definição clara e objetiva da marca do veículo ofertado caracteriza descumprimento das exigências editalícias, enquadrando-se na hipótese prevista no item 7.7 do edital, que determina a desclassificação da proposta que apresentar desconformidade com as exigências do instrumento convocatório. No tocante à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o edital exige a comprovação de aptidão para fornecimento de objeto compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos: "Comprovação de aptidão para prestação de serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação..." (item 8.46 do edital). Entretanto, após análise dos documentos apresentados, verificou-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante se referem apenas ao fornecimento de veículos de passeio, não guardando compatibilidade com o objeto desta licitação, que consiste no fornecimento de ambulâncias tipo A – simples remoção, tipo pick-up 4x4, equipamento de maior complexidade técnica e operacional. Dessa forma, os atestados apresentados não comprovam experiência em objeto similar ou de complexidade equivalente ao objeto licitado, não atendendo às exigências estabelecidas no edital.
06/03 10:26	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
06/03 10:26	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada p... é o fornecedor REAVEL VEICULOS LTDA.
06/03 10:26	Sistema	001	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
06/03 10:27	Sistema	001	Foi convocado para desempate a empresa WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
06/03 10:28	Sistema	001	O fornecedor enviou um lance de desempate.
06/03 10:40	VICTOR RABELO CORREA		Superada a etapa de desempate, iremos prosseguir.
06/03 10:40	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/03 10:40	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento iremos iniciar a fase de negociação.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

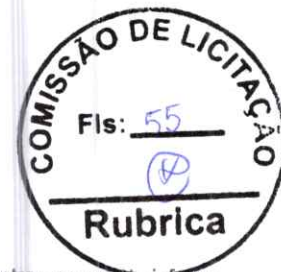
Nº 003/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/03 10:41	VICTOR RABELO CORREA		Peço que a empresa arrematante verique a possibilidade de diminuir o valor de sua proposta.
06/03 10:41	Sistema		O Fornecedor WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
06/03 10:41	VICTOR RABELO CORREA		No prazo de 10 min.
06/03 10:43	WA VEICULOS E CONTRUÇÕES		Bom dia, Sr Pregoeiro! Infelizmente estamos em nosso ultimo lance. Obrigado.
06/03 10:46	VICTOR RABELO CORREA		Entendido.
06/03 10:46	Sistema		O Fornecedor WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA não pode enviar mensagens.
06/03 10:46	VICTOR RABELO CORREA		Senhor licitante de acordo com o item 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada.
06/03 10:47	VICTOR RABELO CORREA		Solicita-se, ainda, o envio do catálogo dos produtos arrematados, nos termos do item 5.1.4 do edital. Ressalta-se que a não apresentação poderá acarretar a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
06/03 10:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA. Documento: Senhor licitante de acordo com o item 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada. Solicita-se, ainda, o envio do catálogo dos produtos arrematados, nos termos do item 5.1.4 do edital. Ressalta-se que a não apresentação poderá acarretar a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/03/2026 12:47:00
06/03 11:19	VICTOR RABELO CORREA		Senhores neste momento iremos suspender a sessão e retomaremos dia 09/03/2026 às 16:00hrs.
06/03 11:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA!
09/03 16:00	VICTOR RABELO CORREA		Boa tarde senhores.
09/03 16:00	VICTOR RABELO CORREA		Retomando a sessão.
09/03 16:07	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento iremos passar para a solicitação de documentos de habilitação.
09/03 16:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito no prazo de 2 (duas) horas toda a documentação de habilitação elencada em edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/03/2026 18:08:00
09/03 16:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA!
09/03 17:27	VICTOR RABELO CORREA		Documentação recebida, passaremos para a análise.
09/03 17:45	VICTOR RABELO CORREA		Senhores neste momento iremos suspender a sessão e retomaremos amanhã, dia 10/03/2026 às 08:00hrs.
10/03 08:08	VICTOR RABELO CORREA		Bom dia senhores.
10/03 08:08	VICTOR RABELO CORREA		Retomando a sessão.
10/03 09:28	VICTOR RABELO CORREA		Senhores após análise da proposta e documentos apresentados pela empresa WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA verificamos que a mesmas atenderam todas as exigências editalicias.
10/03 09:28	VICTOR RABELO CORREA		Por esse motivo declaramos vencedoras deste certame.
10/03 09:28	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2026 09:38:39
10/03 09:32	Sistema	001	O fornecedor HLM COMERCIO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Empresa WA VEICULOS E CONSTRUÇÕES ENTROU COM CARRO QUE NÃO CONFERE COM O TERMO DE REFERENCIA. AONDE DIZ "Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A" NO ENTANTO O VEÍCULO PROPOSTA PELA EMPRESA FOI UMA HILUX AONDE CONSTA ALTERNADORES COM 80A.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/03 09:47	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor HLM COMERCIO LTDA para 13/03/2026 23:59:00.
10/03 09:47	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor HLM COMERCIO LTDA para 18/03/2026 23:59:00.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 09:47	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
19/03 10:20	VICTOR RABELO CORREA		Bom dia senhores, haja vista que não houve envio da peça recursal pela empresa que registrou intenção de recurso, iremos finalizar esta sessão.
19/03 10:21	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada p... encerrada.
19/03 10:21	Sistema	001	O fornecedor WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada p....
19/03 10:21	VICTOR RABELO CORREA		Neste momento iremos finalizar a sessão. Agradeço a todos pela participação.
19/03 10:21	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por VICTOR RABELO CORREA. Motivo: Finalizado..

## PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	GLOBAL EMPREENDIMENTOS	30.016.402/0001-45
Contato: Jorge Luis	(98)9818-1298	globalempreendimentos2018@gmail.com
HLM COMERCIO LTDA	HLM	57.072.222/0001-37
Contato: RAFAEL MIRANDA MENDONÇA	(63)9850-1206	hlmgeral01@gmail.com
INOVATTO VEICULOS LTDA	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97
Contato: Guilherme Mendes de Oliveira	(62)9916-3159	inovattoveiculos@gmail.com
MC OBRAS E EMPEENDIMENTOS LTDA	MC OBRAS E	19.513.591/0001-29
Contato: RONE DARIO VIEIRA DA SILVA	(98)81149293_	mcobrasltda@outlook.com
REAVEL VEICULOS LTDA	SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA	30.260.538/0001-04
Contato: SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA	(62)3434-0877	licitacao@reavelveiculos.com
WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA	WA VEICULOS ESPECIAIS	30.936.530/0001-07
Contato: Wagner Alves Borges Filho	(62)9963-3422	waveiculosoespeciais@hotmail.com

VICTOR RABELO CORREA/Pregoeiro/Agente de Contratação